CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 44.544.058/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA,** fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ nº 44.544.058/0001-71 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 175"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANISFESTAÇÃO: Aos 31 de outubro de 2025, às 23h59, na sede social da Administradora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de março de 2025; (ii) aprovação da alteração do item 4.6 do Regulamento, que passa a ter nova redação dispondo sobre a subscrição de cotas, com a exclusão expressa do direito de preferência anteriormente conferido aos cotistas para a subscrição e integralização de novas cotas; (iii) a aprovação da alteração do item 4.9.7 do Regulamento, que passar a ter nova redação dispondo sobre a negociação em mercado secundário, com a exclusão expressa do direito de preferência anteriormente conferido aos Cotistas quando da negociação das cotas do Fundo; (iv) aprovar a alteração da cláusula 2.12.2 do Regulamento, que passa a vigorar com redação que explicita a autorização do Gestor para realizar coinvestimentos com o fundo Caravela US Fund II, LP ("Fundo Offshore"), sob sua gestão; e (v) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no "Registro de Cotistas" na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá compartilhado com a Administradora previamente.

Ressaltamos que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmfgroup.com, dentro dos prazos previstos neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmfgroup.com

São Paulo, 16 de outubro de 2025.
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.